



LEI Nº 0025/2015

28 DE DEZEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre alterações nos quadros da Lei nº 17/2013, DE 07/03/2014 - Plano Plurianual para o período de 2014/2017, nas metas do exercício de 2016, e dá outras providências"

Faço saber que a Câmara Municipal de Maurilândia, Estado de Goiás, aprova e Eu Prefeito Municipal deste Município, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei altera o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como as metas para vigor durante o exercício de 2016, em cumprimento ao disposto no Art. 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º - O Poder Executivo no Prazo de 45 (quarenta e cinco dias) ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada programa e ação.

Art. 3º - As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem.

Art. 4º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado criar e reajustar os valores dos Programas e Ações do Plano Plurianual para o exercício de 2016.

Art. 5º - As ações criadas e os valores alterados no PPA visam benefícios de acertos nas previsões orçamentárias, tendo em vista a atual realidade apresentada em decorrência do passar dos tempos, e na tentativa de buscar exatidão o mais próximo possível face às peculiaridades do Município.



Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir da data de vigência da Lei Orçamentária para o Exercício de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maurilândia, Estado de Goiás, aos vinte oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e 2015 (28-12-2015).


RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUZA
- Prefeito Municipal -